**PORTARIA Nº 349, DE 26 DE MARÇO DE 1999.**

DISPOÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO DIA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente do dia 01/04/1999 (Quinta-feira Santa), nas repartições da Câmara Municipal de Aracruz, será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 26 de março de 1999.

**PEDRO TADEU COUTINHO**
Presidente da Câmara